



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE PORMENOR DA ZONA POENTE DE SINES

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines (adiante designado por PPZPS ou Plano), promovido pela Câmara Municipal de Sines.

O PPZPS abrange uma área de intervenção de 12,9 ha, localizada na zona ocidental da cidade de Sines. É limitado pela Rua do Parque (a Nascente), Rua da Floresta (a Poente), Estrada da Floresta (a Norte), Rua Amílcar Cabral (a Sul) e Rua do Porto Industrial (também a Sul).

A Declaração Ambiental dá cumprimento ao estabelecido pelo artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio), e encontra-se estruturada de acordo com o disposto nas sublinéas *i)* a *v)*, da alínea *b)*, do nº 1 do referido artigo.

I. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PPZPS

O PPZPS foi sujeito a procedimento de avaliação ambiental por deliberação camarária, nos termos do nº 5 e nº 6 do artigo 74º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro (com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro), e do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

Esse procedimento constou, em conformidade com a alínea *b)* do nº 2 do artigo 92º do Decreto-Lei nº 380/99 (e demais alterações) e com a alínea *a)* do artigo 2º do Decreto-Lei nº 232/2007, na identificação,

descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

O desenvolvimento da avaliação ambiental foi estruturado em três fases:

- Na **1ª Fase** foi definido o âmbito da avaliação ambiental e o alcance da informação a constar do Relatório Ambiental (RA), através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), sujeito a consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007.

Para tal foram identificados os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a avaliação ambiental se debruçou, os quais permitiram a integração de preocupações ambientais e de sustentabilidade no Plano. A determinação desses temas, vulgo Fatores Críticos para a Decisão (FCD), foi suportada pela análise integrada das Questões Estratégicas (QE) do PPZPS, os Fatores Ambientais (FA) relevantes e o seu Quadro de Referência Estratégico (QRE) com implicações para a execução do Plano.

Desta análise resultou a determinação de três FCD - *Infraestruturação e desenvolvimento socioeconómico*, *Requalificação e valorização sustentada do espaço municipal* e *Riscos ambientais* - cada um deles suportado por critérios de avaliação e indicadores de monitorização. Estes FCD estruturam a análise e a avaliação das oportunidades e riscos decorrentes da implementação do PPZPS, constituindo o pilar de todo o RA.

- Na **2ª Fase** foi concretizado o RA, cuja estrutura atendeu ao disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007 e posteriores alterações. Este documento, à semelhança do anterior, foi também sujeito a consulta pelas ERAE, tendo a mesma decorrido nos termos do artigo 7º.

No RA foram analisados de forma detalhada os FCD e avaliadas as oportunidades e riscos decorrentes das opções do Plano. Neste sentido, na elaboração do RA procedeu-se:

- i) À análise dos objetivos do PPZPS de forma a averiguar se os mesmos contribuem ou conflituam com os objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos no QRE para cada um dos FCD;
- ii) À explanação de soluções territoriais alternativas para a configuração do Plano, com base na dinâmica económica, social e demográfica da região;
- iii) À constituição de cenários para cada um dos FCD assentes nos critérios e indicadores de monitorização, através dos quais se analisou a situação atual na área do Plano e a *performance* futura das dinâmicas territoriais face à sua implementação;

- iv) À avaliação das oportunidades e dos riscos (efeitos positivos e negativos) decorrentes do cenário proposto pelo Plano, tendo como base os seus objetivos estratégicos e os critérios de avaliação previamente definidos;
- v) À descrição de diretrizes de controlo a efetuar em sede de monitorização do PPZPS, de acordo com o constante na alínea *h*) do artigo 6º e no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 232/2007.

- Na **3ª Fase** foi elaborado o Resumo Não Técnico (RNT) do RA em resposta ao constante da alínea *i*) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, no qual é sintetizada a informação trabalhada para disponibilização na fase de participação pública.

A avaliação ambiental decorreu, como previsto na legislação em vigor, em simultâneo com a elaboração do Plano e foi devidamente articulada com o processo de planeamento, de forma a que fosse assegurada a avaliação e integração das questões ambientais na solução final para aprovação.

II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação

Nos termos do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, previamente à aprovação do Plano e do respetivo RA, foram consultadas as seguintes ERAE: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), EDP – Distribuição, Direção de Redes e Clientes Sul (EDP), Autoridade Nacional para a Proteção Civil (ANPC), Turismo de Portugal (TP) e Direção Regional de Economia do Alentejo (DREA). Estas entidades, com exceção da DREA, e ainda com a contribuição da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA), foram igualmente consultadas ao abrigo do nº 3 do artigo 3º aquando da elaboração do RFCD, tendo as suas contribuições sido integradas numa versão preliminar do RA.

A pronúncia das ERAE consultadas, tal como previsto no nº 4 do artigo 7º, teve lugar em sede de conferência de serviços realizada a 24 de março de 2011, em cumprimento do disposto no artigo 75-C do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro. Desta pronúncia resultou a emissão de parecer desfavorável ao conteúdo do Plano e a impossibilidade de submissão a discussão pública, sem antes ser promovida uma nova conferência de serviços ou a realização de reuniões de concertação com as entidades representativas dos interesses a ponderar, conforme previsto no nº 3 do artigo 76º daquele diploma.

No que se refere ao conteúdo dos pareceres emitidos nesta conferência de serviços, e especificamente para a componente ambiental, foram efetuadas as seguintes considerações por estas entidades:

CCDRA:

A CCDRA apontou o RA deveria detalhar a proposta de plano de seguimento e monitorização, prevendo as fontes de informação dos indicadores dedicados e a periodicidade dos relatórios de seguimento da responsabilidade da autarquia.

ANPC:

A ANPC considerou que o RA deveria identificar os possíveis efeitos decorrentes na população, bens e ambiente. Considerou também que deveria propor alternativas de ocupação que diminuíssem ou invalidassem os riscos existentes, em particular o risco de acidentes envolvendo substâncias perigosas.

Estas considerações foram objeto de ponderação pela equipa técnica responsável pela avaliação ambiental e incorporadas numa nova versão do RA, sintetizando-se de seguida como se procedeu a essa incorporação:

CCDRA:

Ponderada a contribuição desta entidade optou-se por aprofundar as diretrizes para seguimento propostas no RA para cada FCD, mediante a introdução de um conjunto de indicadores que permitirão monitorizar a execução do Plano e sustentar os relatórios de seguimento que serão da responsabilidade do Município de Sines.

A seleção desses indicadores foi, contudo, condicionada pela dificuldade no acesso a fontes de informação incidentes apenas sobre os efeitos do Plano, visto que muitos dos dados disponíveis apontam para tendências que podem não resultar unicamente da implementação deste instrumento. Não obstante, optou-se pela seleção de indicadores facilmente mensuráveis e representativos que permitam verificar o cumprimento ou incumprimento dos objetivos de sustentabilidade inerentes ao PPZPS.

Para cada FCD foi então proposto um plano de monitorização com referência às diretrizes para seguimento e indicadores de monitorização aplicáveis, unidades de medida, periodicidade das monitorizações e respetivas fontes de informação, cujos resultados de controlo serão divulgados através de meios eletrónicos e atualizados com uma periodicidade mínima anual, em observância ao artigo 11º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, e alterações.

ANPC:

Após a análise das considerações tecidas por esta entidade procedeu-se ao aprofundamento do FCD *Riscos ambientais*, através da abordagem do Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos constante do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo. Com base neste subsistema foram identificados os riscos “estabelecimentos industriais com relatório de segurança”, “rodovias” e “sismicidade” com pertinência para a avaliação ambiental do Plano, dos quais resultaram as seguintes ações no critério de avaliação *Saúde e bem-estar*: i) A atualização da análise de tendências nos

indicadores de monitorização *Atividades com riscos de acidentes graves e Evolução da frequência do tráfego rodoviário*; ii) A introdução do indicador de monitorização *Evolução do risco sísmico*. Face a estas ações foi efetuada uma nova avaliação dos riscos e oportunidades do Plano, bem como a introdução de novas medidas de prevenção e redução dos efeitos ambientais detetados.

No seguimento das alterações acima descritas, o RA foi devidamente atualizado e a proposta do Plano sujeita a nova conferência de serviços no dia 14 de dezembro de 2011, com a participação das seguintes ERAE: CCDRA, EDP, ANPC, TP e DREA. No âmbito desta segunda conferência de serviços não foram efetuadas considerações ao RA, apenas aos restantes elementos do Plano, tendo resultado a emissão de parecer favorável condicionado a pequenas alterações, após as quais seguiu para discussão pública.

Nos termos do nº 7 e seguintes do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, a proposta do PPZPS e o respetivo RA, incluindo o RNT, foram submetidos a discussão pública no período compreendido entre 25 de janeiro e 19 de março de 2012. Durante este período os documentos estiveram acessíveis em formato eletrónico no *website* da Câmara Municipal de Sines e em formato de papel no Departamento de Gestão Territorial desta autarquia para consulta dos interessados.

No decorrer do período de discussão pública foram registadas duas participações que incidiram em questões urbanísticas do Plano e não sobre o conteúdo do RA ou do RNT. Ambas as participações foram objeto de ponderação e acolhimento pela equipa do Plano, não implicando alterações ao RA. Efetuadas as alterações, o PPZPS foi encaminhado para aprovação na Assembleia Municipal e posterior publicação.

III. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º

O nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que um plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente desse Estado Membro.

Face à sua expressão territorial, o PPZPS não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta pública prevista neste artigo.

IV. Razões que fundaram a aprovação do PPZPS à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O PPZPS corresponde a parte da subunidade operativa de planeamento e gestão nº 4.4 - Sul da Estrada do Norte e Bairro Norton de Matos, definida no Plano de Urbanização (PU) de Sines, destinando-se a: i)

Definir os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços na área do Plano; ii) Definir as medidas que determinam a ocupação e a utilização do solo, assegurando a compatibilização das diferentes funções urbanas com a proteção e valorização ambiental, com os espaços de recreio e lazer, e com o bem-estar das populações.

Face ao enquadramento da sua área de incidência no PU de Sines, entendeu-se a versão do PPZPS, aprovada e publicada em Diário da República, como a única solução viável ao planeamento local, não tendo sido propostas outras alternativas razoáveis à sua concretização, excetuando a manutenção desta área nas suas condições atuais. Considerou-se, porém, que esta possibilidade representaria um subaproveitamento do espaço municipal e um fator de potencial degradação das condições ambientais ao longo do tempo.

Pelo exposto, a versão aprovada assenta na proposta originalmente objeto de avaliação ambiental e decorre de sucessivos aperfeiçoamentos resultantes da ponderação das consultas realizadas tanto às entidades envolvidas no acompanhamento do Plano, como do público interessado.

V. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º

De acordo com a alínea *h)* do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, a avaliação ambiental deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações ambientais associadas à implementação do PPZPS, numa ótica de monitorização em conformidade com o disposto no artigo 11º. As medidas a seguir descritas visam, por isso, o acompanhamento do Plano no que respeita ao alcance dos objetivos preconizados.

No respeitante ao FCD *Infraestruturação e desenvolvimento socioeconómico* foram propostas as seguintes medidas de controlo e avaliação:

- Manutenção dos acessos às vias públicas utilizadas em boas condições de circulação;
- Colocação de sinalização adequada tanto nos acessos à zona de intervenção, como no seu interior, garantindo as condições de segurança da população e funcionários;
- Adoção de medidas que visem a poupança de água nas habitações, espaços comerciais, parque de campismo e na manutenção dos espaços públicos (rega de zonas verdes e limpezas);
- Vigilância estreita do funcionamento da ETAR e da qualidade da descarga de águas residuais (licença de descarga e Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho);
- Manutenção preventiva das redes de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais;
- Verificação da capacidade dos sistemas de abastecimento, drenagem e tratamento face às necessidades existentes, a ocorrer em fase de projeto;
- Dimensionamento do sistema de gestão de resíduos urbanos (equipamentos de deposição e recolha) atendendo à sazonalidade da ocupação máxima e mínima do parque de campismo;

- Dimensionamento adequado do sistema de gestão de resíduos urbanos com vista à promoção da reciclagem multimaterial, através de ecopontos e/ou outros métodos de deposição e recolha seletiva, em número suficiente.

Para o FCD *Requalificação e valorização sustentada do espaço municipal* foi proposta a gestão ambiental da área do PPZPS aquando das obras de construção, de forma a minimizar eventuais efeitos negativos e a promover a qualidade da área em intervenção.

Para o FCD *Riscos ambientais* foram propostas as seguintes medidas de controlo e avaliação:

- Cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações;
- Manutenção dos acessos às vias públicas em boas condições de circulação;
- Sinalização das vias de tráfego de acordo com um plano de sinalética que garanta que a circulação seja efetuada a uma velocidade controlada, para a minimização dos efeitos do ruído;
- Melhoria e aumento da oferta de transporte coletivo;
- Monitorização do ruído do tráfego rodoviário na zona envolvente à área do Plano, de forma a garantir níveis sonoros aceitáveis;
- Elaboração e implementação de planos de redução do ruído, caso os níveis sonoros ultrapassem os limites de exposição regulamentados para as áreas sensíveis e/ou mistas;
- Edificação de barreiras acústicas/corredores de proteção acústica ao longo das vias que causam perturbação sensível do ambiente acústico;
- Construção de vias alternativas para o tráfego;
- Restrição da circulação de veículos pesados;
- Aplicação de pavimentos rodoviários com características pouco ruidosas;
- Manutenção da boa qualidade ambiental da área do Plano, nomeadamente evitando-se situações que conduzam a geração de lixiviados com potencial contaminante;
- Manutenção preventiva das redes de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais de forma a serem evitadas situações de perdas de água e infiltrações por roturas;
- Adoção de medidas que visem a poupança de água nas habitações, espaços comerciais, parque de campismo e na manutenção dos espaços públicos (rega de zonas verdes e limpezas);
- Vigilância estreita do funcionamento da ETAR e da qualidade da descarga de águas residuais (licença de descarga e Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho).

Em conformidade com o propósito da avaliação ambiental foram ainda propostos os seguintes planos de seguimento e monitorização por FCD:

- **FCD Infraestruturação e desenvolvimento socioeconómico**

Diretrizes para seguimento	Indicadores de monitorização aplicáveis	Unidade de medida	Periodicidade	Fonte de informação
Promover a integração profissional de recursos humanos locais	Nº de empregos criados	(Nº) de empregos	Anual	INE
	Qualificação profissional	(Nº) de efetivos qualificados	Anual	INE
Promover a articulação entre o PP e as identidades locais, através do envolvimento das comunidades	Variação populacional	(%) de variação	Anual	INE
	Abastecimento de água	Água (L/Hab.Dia)	Bianual	INE; SNIRH; INSAAR
	Drenagem e tratamento de águas residuais	Volume (m ³)	Bianual	INE
	Recolha de RSU	(Nº) de ecoponto por habitante	Bianual	Ambital
Contribuir para o reforço económico-social do Concelho	Taxa de imigração (a nível local)	(%) de imigrantes	Anual	INE
	Variação do ganho médio mensal	Ordenado médio mensal (€)	Anual	INE
	Variação do poder de compra	Percentagem de Poder de Compra (PPC) – (%)	Anual	INE
Fomentar, dinamizar e expandir o setor do turismo, constituindo uma mais-valia económica para a cidade, (modalidade turística com muita procura)	Taxa de ocupação turística	Ocupação-cama (%)	Anual	INE; TP.
	Variação de empresas e serviços	(%) de variação	Anual	INE
Promover o emprego local	Nº de empregos criados	(Nº) de empresas e sociedades	Anual	INE
	Qualificação profissional	(%) de qualificados, por grau de ensino	Decenal	INE
	Variação de empresas e serviços	(%) de variação	Anual	INE
Promover o aumento da diversificação económica	Taxa de ocupação turística	Ocupação-cama (%)	Anual	INE
	Nº de estabelecimentos de serviços	(Nº) de estabelecimentos	Anual	INE
	Variação de empresas e serviços	(%) de variação	Anual	CMS
Minimizar o impacto do provável aumento de tráfego rodoviário	Tempo entre deslocações nos principais trajetos	Tempo médio de deslocação (m)	Anual	CMS
	Número médio de veículos que acedem à área	(Nº) de veículos	-	AML

(INE – Instituto Nacional de Estatística; SNIRH – Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos; INSAAR - Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais; TP – Turismo de Portugal; CMS – Câmara Municipal de Sines; AMLA - Associação dos Municípios do Litoral Alentejano)

- **FCD Requalificação e valorização sustentada do espaço municipal**

Diretrizes para seguimento	Indicadores de monitorização aplicáveis	Unidade de medida	Periodicidade	Fonte de informação
----------------------------	---	-------------------	---------------	---------------------

Promover uma fiscalização adequada que assegure o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos pelo PPZPS	Adequação da malha urbana ao uso previsto	(%) de área em ha, adequada ao uso previsto	Decenal	CMS
	Nível de impermeabilização do solo	(%) de área impermeabilizada	Bianual	CMS
	Edificado	(%) área	Bianual	CMS
Assegurar a gestão ambiental da área do PPZPS aquando das obras de construção, de forma a minimizar os eventuais efeitos negativos e a promover a qualidade da área em intervenção	Adequação da malha urbana ao uso previsto	(%) de área em ha, adequada ao uso previsto	Bianual	CMS
	Percentagem de zonas verdes	(%) zonas verdes	Bianual	CMS
Constituir uma vantagem competitiva dada a sua localização em contexto urbano	Variação da densidade urbana	(%) habitantes por ha	Bianual	INE; CMS
Melhorar a competitividade do território e das empresas	Adequação da malha urbana ao uso previsto	(%) de área em ha, adequada ao uso previsto	Bianual	CMS
	Evolução do número de empresas	(Nº) empresas	Anual	INE; CMS
Contribuir para o fortalecimento e dinamização económica local Constituir uma referência da modalidade turística "campismo e caravanismo" ao nível regional	Evolução do número de empresas	(Nº) empresas	Anual	INE; CMS
	Adequação da malha urbana ao uso previsto	(%) de área em ha, adequada ao uso previsto	Bianual	CMS
	Percentagem de zonas verdes	(%) zonas verdes	Bianual	CMS

(INE – Instituto Nacional de Estatística; CMS – Câmara Municipal de Sines)

- FCD Riscos ambientais**

Diretrizes para seguimento	Indicadores de monitorização aplicáveis	Unidade de medida	Periodicidade	Fonte de informação
Acompanhamento ambiental das intervenções realizadas na área do Plano	Atividades com riscos de acidentes graves	(Nº) de estabelecimentos SEVESO	Bianual	CMS
	Evolução da frequência de tráfego rodoviário	(Nº) médio de veículos, por dia	Bianual	CMS
	Sismicidade	Grau sísmico (n)	Bianual	APA
	Variação da área impermeabilizada	(%) de área impermeabilizada	Bianual	CMS
	Adequação do tratamento de resíduos	(Nº) ecoponto por habitante	Bianual	CMS
	Áreas previstas e implantadas para deposição de resíduos	(Nº) ecopontos por área	Bianual	CMS
	Medições da qualidade do ar	O3 (µg/m³); NO2 (µg/m³); SO2 (µg/m³); PM2,5 (µg/m³) PM10 (µg/m³)	-	www.qualar.org
	Emissões de CO ₂	Emissões anuais de CO ₂ (t CO ₂)	-	APA
Monitorização e avaliação das descargas da ETAR	Tratamento de efluentes	Efluente tratado (m³ /ano)	Bianual	CMS

que serve a área do Plano	Varição do risco de contaminação das águas subterrâneas e superficiais	Índice DRASTIC (n)	Anual	CMS
Atualização dos mapas de ruído	Nível de ruído exterior	(Nº) principais fontes de ruído	Bianual	CMS
Monitorização dos consumos de água na área do Plano	Infiltração e recarga	Varição da reserva, déficit e excesso de água (mm)	Bianual	CMS
	Consumos de água	L/Hab.Dia	Anual	CMS

(CMS – Câmara Municipal de Sines; APA – Agência Portuguesa do Ambiente)

Sines, 19 de março de 2012

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho